



PUBLICADO NA DATA SUPRA  
17/05/2010  
Leda Paula Lopes  
Secretária de Administração

## LEI N.º 315 DE 17 DE MAIO DE 2.010.

“Dispõe sobre a  
autorização para contratar  
Pessoal temporariamente  
e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, profissionais discriminados e quantificados no anexo I, que passa fazer parte integrante dessa Lei:

**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços

urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

**Artigo 3.º** - Os profissionais discriminados no anexo I deverão ser contratados por um período de até 7(sete) meses.

**Artigo 4.º** - Fica autorizado a administração a fazer contratações temporárias de professores, para substituir os professores que estão de licença prêmio ou licença maternidade, isso somente quando não for possível fazer a distribuição dessas aulas entre os professores já efetivos.

  
Leda Paula Lopes  
Prefeita Municipal  
Nova Nazaré - MT



Artigo 5.º - Na data de homologação do concurso, os contratos poderão ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Nova Nazaré**  
O FUTURO É AGORA!  
Railda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal.  
Gestão 2009 a 2012

ANEXO I - Lei nº 315/2010

| Quantidade | Cargos                      | Carga Horária (hs) | Remuneração (R\$) |
|------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|
| 02         | Agente Administrativo       | 40                 | 567,32            |
| 02         | Agente de Limpeza           | 40                 | 510,00            |
| 06         | Auxiliar de Serviços Gerais | 40                 | 510,00            |
| 01         | Enfermeira                  | 40                 | 3.504,06          |
| 01         | Fisioterapeuta              | 30                 | 3.459,03          |
| 02         | Guardas                     | 40                 | 510,00            |
| 02         | Técnica de Enfermagem       | 40                 | 1.334,87          |
| 01         | Psicóloga                   | 40                 | 3.459,03          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Nova Nazaré**  
O FUTURO É AGORA!

Gestão 2009 a 2012



Secretaria Municipal  
Nova Nazaré - MT